

# **Contribuições do orçamento participativo para a mitigação às alterações climáticas**

apresentado ao

Observatório Internacional sobre Democracia Participativa (OIDP) e  
Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU)

pelo:

**João Domingos**

**Development Workshop Angola**

Luanda, Angola - 09 Maio de 2021



# 1. Orçamento Participativo na Legislação Angolana

Instrumentos legais	Breve descrição
Constituição da República de 2010.	Artigo nº 52º. Participação na vida pública.
Lei nº 15/16, de 12 de Setembro.	Determina a participação dos cidadãos na formação das decisões que lhes digam respeito, como princípio subjacente ao funcionamento da Administração Local.
Lei nº 18/18, de 28 de Dezembro.	Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2019. Prevê a figura do Orçamento Participativo (Ver artigo 7).
Decreto Presidencial nº 234/19, de 22 de Julho.	Aprova o valor anual de Akz: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de kwanzas) a atribuir a todos os municípios do país.
Decreto Presidencial nº 235/19, de 22 de Julho.	Institucionaliza o Orçamento Participativo no âmbito municipal.



## 2. Modalidades do Orçamento Participativo



# Forums Municipais Urbanos



# 3. Comitê Técnico de Gestão do Orçamento dos Municípios

---



# Monitoria Comunitaria e a Validação através da Co-participação

- Recolha dos dados numa base regular pelos grupos comunitarias para recordar o processo da redução (ou não) da pobreza local.
- Transformar a recolha, monitoria e o mapeamento dos indicadores da pobreza numa ferramenta da advocacia local nos Forums Municipais
- Monitoria dos efeitos/impactos locais dos programas do Governo como 'Água para Todos', 'Um Milhão das Casas' e os compromissos assumidos na Nova Agenda Urbana em 2016 na Habitat 3 e no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

11



# Planeamento de Adaptação Municipal

- Mapas de risco e informações de planeamento físico foram co-produzidos e validados com a participação das comunidades locais e administrações do governo municipal no local.

- Os mapas são ferramentas essenciais para o planeamento de estratégias de adaptação com o objetivo de reduzir os riscos climáticos de comunidades urbanas vulneráveis.

- As autoridades municipais responsáveis pela prestação de serviços adequados e acessíveis aos seus constituintes precisam de informações regulares e confiáveis em formas utilizáveis e de fácil compreensão.



